



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N.º 091/2022

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º. 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a competência legal atribuída pelo Art. 40, VII, da Lei 13.303/2016 à esta empresa pública para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO** da Ordem de Entrega de Material n.º 002/2022, firmado entre a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, e a empresa M V Agroindústria e Fabricação de Produtos Alimentícios Ltda;

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TAYANA RHAELLA SILVA DE BASTOS	ASSESSOR III	000.289-5A	FISCAL
DIEGO AUGUSTO SIMÕES RAMOS	ASSESSOR I	000.105-8D	FISCAL
ALEXANDRE SILVA GOMES	ASSISTENTE ADM	000.133-3C	SUPLENTE

Art. 2º - DENTRE AS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO FISCAL DE CONTRATO, ESTÃO:

- I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços está sendo cumprida conforme o que determina o Termo de Referência;
- III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IV. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo do fiscal);

V. Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

1. Contrato;
2. Todos os aditivos (caso exista);
3. Edital de licitação;
4. Projeto básico ou termo de referência;
5. Proposta da contratada;
6. Relação das faturas recebidas e das pagas;
7. Correspondência entre Fiscal e Contratada.

Art. 4º - ESTA Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente ADS
Decreto 16737/2021
D.O.E 34/21

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente

